$\$1^{\rm o}$  do Art.  $7^{\rm o}$  da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Inciso II do Art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

### **ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS**

CAP INF LEONARDO	NASCIMENTO DE	ALBUQUERQUE RAMO	S
------------------	---------------	------------------	---

O EMPREGO DO BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA NAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA NO COMBATE DE RESISTÊNCIA

Rio de Janeiro

2017

### INFORMAÇÃO DE P&D - ACESSO RESTRITO §1º do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Inciso II do Art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

### **ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS**

### CAP INF LEONARDO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE RAMOS

### O EMPREGO DO BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA NAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA NO COMBATE DE RESISTÊNCIA

Trabalho Acadêmico, apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito parcial para a obtenção da especialização em Ciências Militares, com ênfase em Gestão Operacional

ORIENTADOR: Maj Inf Flávio de **Lacerda** de Oliveira

Rio de Janeiro

2017

 $\$1^{\rm o}$  do Art.  $7^{\rm o}$  da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Inciso II do Art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

### Cap Inf LEONARDO NASCIMENTO DE ALBUQUEQUE RAMOS

# O EMPREGO DO BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA NAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA NO COMBATE DE RESISTÊNCIA

	Trabalho Acadêmico, apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito parcial para a obtenção da especialização em Ciências Militares, com ênfase em Gestão Operacional, pósgraduação universitária lato sensu.
Aprovado em:	
	Banca Examinadora:
	ANTONIO HERVÉ BRAGA JUNIOR - Ten Cel Presidente/EsAO
	LUCAS TIAGO MOREIRA - Maj 1º Membro/EsAO
	FLÁVIO DE LACERDA DE OLIVEIRA – Maj 2º Membro (Orientador)/EsAO

 $INFORMAÇÃO DE P\&D - ACESSO RESTRITO $1^{\circ} do Art. 7^{\circ} da Lei n^{\circ} 12.527, de 18 de novembro de 2011 Inciso II do Art. 6^{\circ} do Decreto n^{\circ} 7.724, de 16 de maio de 2012 $1.500 de 18 de$ 

 $\S1^{\circ}$  do Art.  $7^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  12.527, de 18 de novembro de 2011 Inciso II do Art.  $6^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  7.724, de 16 de maio de 2012

### **RESUMO**

Coerente com as demandas do combate moderno e devido à grandiosidade estratégica que a região amazônica representa para o Brasil, o Exército Brasileiro adotou a estratégia da resistência como forma de contrapor um inimigo com poder incontestavelmente superior que venha a violar a integridade territorial nesta região. Este trabalho se torna um subsídio para a adoção de melhorias na capacidade de planejamento e emprego da força terrestre por intermédio da inteligência militar, prestando informações que cooperam na execução da estratégia de resistência pelo Batalhão de Infantaria de Selva, como organização apta para a atuação no ambiente operacional amazônico. O presente estudo procurou analisar os procedimentos que o Batalhão de Infantaria de Selva pode realizar em apoio às atividades de inteligência no combate de resistência, bem como propôs as ações que podem ser realizadas por cada fração desta unidade. Foi estudada a doutrina nacional e internacional e trabalhos individuais que abordam o assunto, para confecção de uma revisão teórica e, ao final, confrontado com a opinião de militares brasileiros com experiência na área de inteligência e nas organizações da Amazônia de forma a obter o conhecimento a respeito da melhor forma que a unidade de infantaria de selva pode contribuir para a alimentação do sistema de inteligência antes e durante o conflito.

**Palavras-chave:** Inteligência. Combate de Resistência. Batalhão de Infantaria de Selva

 $\S1^{\circ}$  do Art.  $7^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  12.527, de 18 de novembro de 2011 Inciso II do Art.  $6^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  7.724, de 16 de maio de 2012

### RESUMEN

Coherente con las demandas del combate moderno y debido a la grandeza estratégica que la región amazónica representa para el Brasil, el Ejército Brasileño ha adoptado la estrategia de la resistencia como forma de contrarrestar a un enemigo con el poder, sin lugar a dudas superior que venga a violar la integridad territorial de esta región. Este trabajo se convierte en un subsidio para la adopción de mejoras en la capacidad de planificación y empleo de la fuerza terrestre, por medio de la inteligencia militar, prestando información que cooperan en la ejecución de la estrategia de resistencia por el Batallón de Infantería de Selva, como organización apta para la actuación en el entorno operativo amazónico. Este estudio buscó analizar los procedimientos que el Batallón de Infantería de Selva puede realizar en apoyo a las actividades de inteligencia en el combate de resistencia, así como la propuso las acciones que pueden ser realizadas por cada fracción de esta unidad. Se ha estudiado la doctrina nacional e internacional y trabajos individuales que abordan el tema, para la confección de una revisión teórica y, al final, se enfrentan con la opinión de los militares brasileños con experiencia en el área de inteligencia y en las organizaciones de la Amazonía con el fin de obtener el conocimiento acerca de la mejor forma que la unidad de infantería de selva puede contribuir a la alimentación del sistema de inteligencia antes y durante el conflicto.

**Palabras-clave:** Combate de resistencia. Inteligencia. Batallón de Infantería de Selva